



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - IV DIOJATEÍ - N. 0743

JATEÍ-MS, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2020

PÁGINA 1 de 17

PREFEITO MUNICIPAL

**ERALDO JORGE LEITE**

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

CÉLIO APARECIDO BALASSO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

### SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
TERMOS DE FOMENTOS	01
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	04
BALANÇO	04

### TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,  
orientações e encaminhamentos.

<b>Prefeitura</b>	<b>(067) 3465 1133</b>
<b>Câmara Municipal</b>	<b>(067) 3465 1137</b>
<b>Conselho Tutelar</b>	<b>(067) 3465 1145</b>
<b>Correios</b>	<b>(067) 3465 1212</b>
<b>CRAS</b>	<b>(067) 3465 1019</b>
<b>CREAS</b>	<b>(067) 3465 1152</b>
<b>DETRAN</b>	<b>(067) 3465 1108</b>
<b>Energisa</b>	<b>(067) 3465 1401</b>
<b>Hospital Santa Catarina</b>	<b>(067) 3465 1132</b>
<b>JATEIPREV</b>	<b>(067) 3465 1008</b>
<b>Polícia Civil</b>	<b>(067) 3465 1121</b>
<b>Polícia Militar</b>	<b>(067) 3465 1122</b>
<b>Sanesul</b>	<b>(067) 3465 1288</b>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### TERMOS DE FOMENTOS

TERMO DE FOMENTO Nº: 002/2020

PARCERIA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ

- ESTADO DE MATO GROSSO DO  
SUL E A ASSOCIAÇÃO  
BENEFICENTE DE NOVO  
HORIZONTE DO SUL, PARA OS FINS  
QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE JATEÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 03.783.859/0001-02, estabelecido nesta cidade, na Avenida Bernadete Santos Leite, nº. 382, centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ERALDO JORGE LEITE, portador da cédula de identidade RG nº. 001.440.006 e do C.P.F.(M.F.) nº. 049.051.991-15, doravante denominado CONCEDENTE e do outro lado a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE NOVO HORIZONTE DO SUL, entidade filantrópica, de utilidade pública municipal, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 05.497.378/0001-66, estabelecida na Cidade de Novo Horizonte do Sul, na Av. Marcos Freire, 1147, Centro, neste ato representado por seu Presidente, VALDECI PIGOSSO, portador da cédula de identidade RG nº. 159.202 SSP/MS e do C.P.F.(M.F.) nº. 272.322.471-68, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o TERMO DE FOMENTO, com fundamento no Processo Administrativo nº. 0xx/2020, na Lei Federal nº. 13.019/2014, no Decreto Municipal nº. 014/2017, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de recursos financeiros da CONCEDENTE para a PROPONENTE, para o pagamento de pessoal (folha de pagamento e plantões médicos) e respectivos encargos sociais e demais despesas como, conta telefônica, mercado, combustíveis, água e energia, materiais e medicamentos, produtos de limpeza, oxigênio, exames laboratoriais, exames de imagem e demais despesas necessárias para bom funcionamento do hospital, conforme Plano de Trabalho aprovado, integrante deste Termo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1 – O presente Termo de Fomento terá como Gestor da PROPONENTE o Sr. VALDECI PIGOSSO, portador da cédula de identidade RG nº. 159.202 SSP/MS e do C.P.F.(M.F.) nº. 272.322.471-68, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

2.2 – O CONCEDENTE designa como Gestor do presente Termo de Fomento o Sr. CÉLIO APARECIDO BALASSO, Secretário Municipal de Saúde de Jateí/MS, portador do RG nº. 577362 SSP/MS e do CPF nº. 529.137.831.04.

2.2 – O CONCEDENTE designa como Fiscal do presente Termo de Fomento (a) Sr(a). Roberti Lyus Silva Dias, servidor(a) público(a) municipal, ocupante do cargo de Gerente Municipal de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde de Jateí/MS, portador do RG nº. 1341594 SSP/MS e do CPF nº. 017.863.731-90

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

##### 3.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:

- a) fornecer os recursos para a execução do objeto deste Termo de Fomento;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto;
- d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
- e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
- f) notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Jateí/MS;
- g) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município;
- h) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;
- i) elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

##### 3.2 – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:

- a) responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
- b) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- c) permitir livre acesso do Gestor, do Fiscal, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
- d) responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
- e) responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- f) manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
- g) identificar o número do instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo ao CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
- h) divulgar esta parceria em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
- i) comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência;
- j) não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública;
- k) prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho aprovado, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
- l) observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
- m) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria

- n) aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
- o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;
- p) não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
- q) ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 30 dias após o término do prazo da parceria, salvo se forem utilizados;
- r) promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
- s) comprovar mensalmente através de efetividade e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
- t) efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
- u) manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
- v) comunicar o CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto.

#### CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

4.1 – A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria, deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade, mediante a realização de processo seletivo simplificado.

4.2 – Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 – Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, o CONCEDENTE transferirá à PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, o valor total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas de 22.000,00 (vinte e dois mil reais), a contar da data de sua publicação.

5.2 – As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 – Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, na agência nº 2188-1 no Banco do Brasil, na Conta Corrente nº 18.131-5 e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

6.2 – Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em fundo de aplicação financeira ou caderneta de poupança, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.

6.3 – Os pagamentos deverão ser efetuados por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), nos pagamentos realizados a pessoas físicas e/ou jurídicas, inclusive dos empregados. Excepcionalmente, poderá ser utilizada a emissão de cheque nominal a pessoas físicas e/ou jurídicas que não possuam conta bancária.

6.4 – Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

6.5 – A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

6.6 – A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a PROPONENTE a participar de novas parcerias, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

7.1 – A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) inexecução do objeto;
- b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
- c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- d) não apresentação dos documentos previstos neste Termo de Fomento.

7.1.1 – Compromete-se, ainda a PROPONENTE, a recolher à conta do CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A PROPONENTE obriga-se a prestar contas de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.

8.2 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a PROPONENTE se compromete a manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

#### CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Termo de Fomento será até 31 de dezembro de 2020 contados a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

Fica ainda proibido à PROPONENTE:

- a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
- b) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do Município concedente;
- c) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
- d) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
- e) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
- f) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
- g) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias que não haja comprovante;
- h) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
- i) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho, se for o caso;
- j) realizar despesas com:
  - j.1) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
  - j.2) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
  - j.3) obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
  - j.4) pagamento de despesas bancárias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

11.1 – O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

11.2 – Constitui motivo para rescisão do Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado pelo CONCEDENTE a utilização dos recursos em

desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

12.1 – Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.

12.1.1 – Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação do CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento em conjunto com o Controle Interno da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no Diário Oficial do Município de Jateí/MS, pelo CONCEDENTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 03.014 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.122.0019.2048 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 3190.43.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS  
 0172 – RED  
 1.02.000 – FONTE

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Fátima do Sul – Estado de Mato Grosso do Sul para dirimir as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

Jateí/MS, 23 de março de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal  
 CONCEDENTE

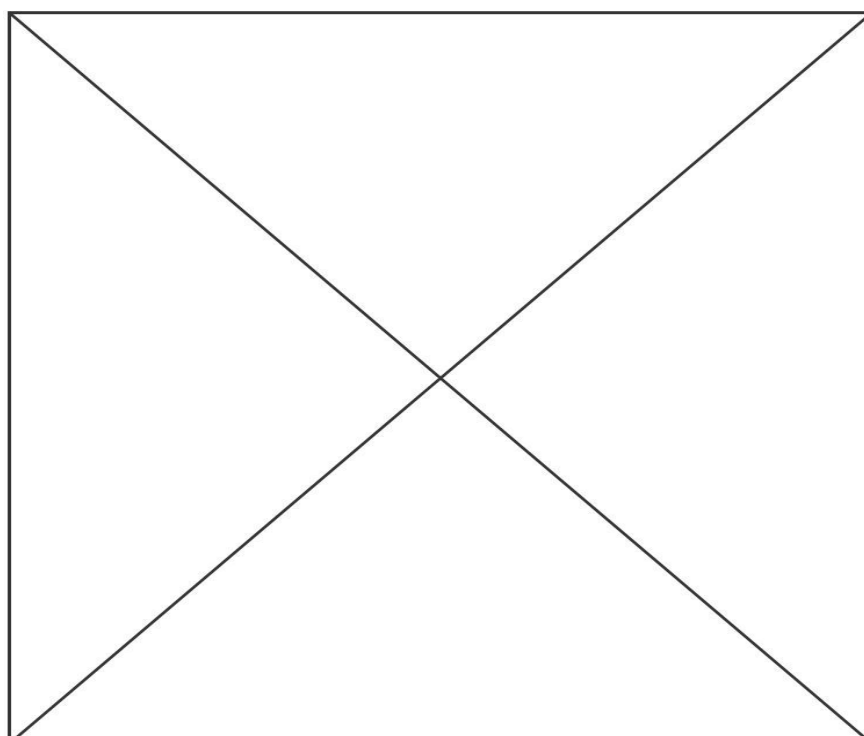
VALDECI PIGOSSO  
 Presidente  
 PROPONENTE

GESTOR DA PARCERIA

Célio Aparecido Balasso  
 Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:


NOME: ROBERTI LYUS SILVA DIAS  
 NOME: JOÃO LUÍS VIEIRA



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## BALANÇO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE JATEÍ CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP) <b>BALANÇO FINANCEIRO</b> Dezembro/2019


001 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ  
Exercício: 2019Data de emissão: 24/03/2020  
P. Contas: PCASP-STN

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>Receita Orçamentária</b>			<b>Despesa Orçamentária</b>	<b>2.204.220,60</b>	<b>2.121.557,19</b>
<u>Ordinárias</u>			<u>Ordinárias</u>		
Transferências Financeiras Recebidas	2.215.020,47	2.139.860,52	Transferências Financeiras Concedidas	10.799,87	18.303,33
Transferências Financeiras Recebidas	2.215.020,47	2.139.860,52	Transferências Financeiras Concedidas	10.799,87	18.303,33
Recebimentos Extra-Orçamentários	288.241,53	265.332,26	<b>Despesas Extra-Orçamentárias</b>	<b>288.241,53</b>	<b>265.332,26</b>
<u>Restos a Pagar</u>			<u>Restos a Pagar</u>		
Não processados inscritos no período			Não processados pagos no período		
Processados inscritos no período			Processados pagos no período		
<u>Depósitos</u>			<u>Depósitos</u>		
Outras movimentações extra-orçamentárias	288.241,53	265.332,26	Outras movimentações extra-orçamentárias	288.241,53	265.332,26
<u>Outros Movimentos</u>			<u>Outros Movimentos</u>		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias		
<b>Ajuste de Investimentos - Ganho</b>			<b>Ajuste de Investimentos - Perda</b>		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
<b>Saldo em espécie do exercício anterior</b>			<b>Saldo em espécie do exercício seguinte</b>		
<u>Disponível</u>			<u>Disponível</u>		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento			Bancos conta movimento		
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
<b>TOTAL</b>	<b>2.503.262,00</b>	<b>2.405.192,78</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.503.262,00</b>	<b>2.405.192,78</b>

Emissão: 24/03/2020 10:22:50

Página 1

Homologado

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE JATEÍ CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP) <b>BALANÇO FINANCEIRO</b> Dezembro/2019

001 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ  
Exercício: 2019Data de emissão: 24/03/2020  
P. Contas: PCASP-STN


INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

SEBASTIÃO DE FREITAS  
PRESIDENTEFRANCISCO ALVES DE ARAUJO  
SECRETÁRIODAVI PEREIRA DE BRITO  
CONTADOR CRC 3834/MS

Emissão: 24/03/2020 10:22:50

Página 2

Homologado

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE JATEÍ
	CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
	Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
	<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>
	Dezembro/2019

U01 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)


R\$ 1,00

**ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

**ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE JATEÍ
	CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
	Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
	<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>
	Dezembro/2019


U01 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

SEBASTIÃO DE FREITAS  
PRESIDENTEFRANCISCO ALVES DE ARAUJO  
SECRETARIODAVI PEREIRA DE BRITO  
CONTADOR CRC 3834/MS

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE JATEÍ
	CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
	Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
	<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>
	Dezembro/2019

## 001 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ


(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	%	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
			Até o Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.300.000,00	2.300.000,00	2.204.220,60	2.204.220,60	2.204.220,60	95,83	95.779,40
DESPESAS CORRENTES	2.125.000,00	2.148.658,22	2.052.918,82	2.052.918,82	2.052.918,82	95,54	95.739,40
Pessoal e Encargos Sociais	1.310.000,00	1.705.950,16	1.698.503,75	1.698.503,75	1.698.503,75	99,56	7.446,41
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	815.000,00	442.708,06	354.415,07	354.415,07	354.415,07	80,05	88.292,99
DESPESAS DE CAPITAL	175.000,00	151.341,78	151.301,78	151.301,78	151.301,78	99,97	40,00
Investimentos	175.000,00	151.341,78	151.301,78	151.301,78	151.301,78	99,97	40,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
RESERVA DO RPPS							
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)							
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	2.300.000,00	2.300.000,00	2.204.220,60	2.204.220,60	2.204.220,60	95,83	95.779,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)							
Amortização da Dívida Interna							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
Amortização da Dívida Externa							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	2.300.000,00	2.300.000,00	2.204.220,60	2.204.220,60	2.204.220,60	95,83	95.779,40
SUPERÁVIT (XIV)			10.799,87				-10.799,87
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	2.300.000,00	2.300.000,00	2.215.020,47	2.204.220,60	2.204.220,60	96,30	84.979,53
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas Até o Mês (g)	Despesas Liquidadas Até o Mês (h)	Despesas Pagas Até o Mês (i)	% (g / f)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (I)							
Pessoal e Encargos Sociais							
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes							
DESPESAS DE CAPITAL (II)							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)							
SUPERÁVIT (IV)							
TOTAL (V) = (III + IV)							

Emissão: 24/03/2020 10:24:27

Página 1  
Homologado

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE JATEÍ
	CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
	Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
	<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>
	Dezembro/2019

## 001 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)


R\$ 1,00

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

SEBASTIAO DE FREITAS  
PRESIDENTEFRANCISCO ALVES DE ARAUJO  
SECRETARIODAVI PEREIRA DE BRITO  
CONTADOR CRC 3834/MS

Emissão: 24/03/2020 10:24:27

Página 2  
Homologado

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE JATEÍ
	CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
	Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
	<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>
	Dezembro/2019

001 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receitas Tributárias					
Impostos					
Taxas					
Contribuições de Melhoria					
Receitas de Contribuições					
Contribuições Sociais					
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico					
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.					
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública					
Receita Patrimonial					
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado					
Valores Mobiliários					
Delegação de Serviços Públicos					
Exploração de Recursos Naturais					
Exploração do Patrimônio Intangível					
Cessão de Direitos					
Demais Receitas Patrimoniais					
Receita Agropecuária					
Receita Industrial					
Receitas de Serviços					
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport					
Serviços e Atividades Referentes à Saúde					
Serviços e Atividades Financeiras					
Outros Serviços					
Transferências Correntes					
Outras Receitas Correntes					
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos					
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Operações de Crédito					
Operações de Crédito - Mercado Interno					
Operações de Crédito - Mercado Externo					
Alienação de Bens					
Alienação de Bens Móveis					
Alienação de Bens Imóveis					
Alienação de Bens Intangíveis					
Amortização de Empréstimos					
Transferências de Capital					
Outras Receitas de Capital					
Integralização do Capital Social					
Resultado do Banco Central do Brasil					
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional					
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional					
Demais Receitas de Capital					
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.143.108,79	2.143.108,79	2.215.020,47	103,35	71.911,68
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	2.143.108,79	2.143.108,79	2.215.020,47	103,35	71.911,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)					
Operações de Crédito - Mercado Interno					
Mobiliária					
Contratual					
Operações de Crédito - Mercado Externo					
Mobiliária					
Contratual					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	2.143.108,79	2.143.108,79	2.215.020,47	103,35	71.911,68
DÉFICIT (VII)	156.891,21	156.891,21			-156.891,21
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	2.300.000,00	2.300.000,00	2.215.020,47	96,30	-84.979,53
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)					
Superávit Financeiro					
Reabertura de Créditos Adicionais					

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE JATEÍ

CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**

Dezembro/2019

001 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
RECEITAS CORRENTES (I)					
Receitas Tributárias					
Impostos					
Taxas					
Contribuições de Melhoria					
Receitas de Contribuições					
Contribuições Sociais					
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico					
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.					
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública					
Receita Patrimonial					
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado					
Valores Mobiliários					
Delegação de Serviços Públicos					
Exploração de Recursos Naturais					
Exploração do Patrimônio Intangível					
Cessão de Direitos					
Demais Receitas Patrimoniais					
Receita Agropecuária					
Receita Industrial					
Receitas de Serviços					
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte					
Serviços e Atividades Referentes à Saúde					
Serviços e Atividades Financeiras					
Outros Serviços					
Transferências Correntes					
Outras Receitas Correntes					
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos					
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (II)					
Operações de Crédito					
Operações de Crédito - Mercado Interno					
Operações de Crédito - Mercado Externo					
Alienação de Bens					
Alienação de Bens Móveis					
Alienação de Bens Imóveis					
Alienação de Bens Intangíveis					
Amortização de Empréstimos					
Transferências de Capital					
Outras Receitas de Capital					
Integralização do Capital Social					
Resultado do Banco Central do Brasil					
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional					
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional					
Demais Receitas de Capital					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)					
DÉFICIT (IV)					
TOTAL (V) = (III + IV)					

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

SEBASTIÃO DE FREITAS  
PRESIDENTEFRANCISCO ALVES DE ARAUJO  
SECRETARIODAM PEREIRA DE BRITO  
CONTADOR CRC 3834/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE JATEÍ					
CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ					
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Dezembro/2019					
001 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ			Data de emissão: 24/03/2020		
Exercício: 2019			P. Contas: PCASP-STN		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>			<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	0,03	0,03
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		
CREDITOS A CURTO PRAZO			PESSOAL A PAGAR		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR		
CLIENTES			BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		
CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA			OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO			OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			PROMISSOES A CURTO PRAZO		
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO			PROVISAO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO		
ESTOQUES			PROVISOES PARA RISCOS FISCAIS A CURTO PRAZO		
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE			PROVISAO PARA RISCOS CIVEIS A CURTO PRAZO		
			PROVISAO PARA REPARTICAO DE CREDITOS A CURTO PRAZO		
			PROVISAO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A CURTO PRAZO		
			OUTRAS PROMISSOES A CURTO PRAZO		
			DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	0,03	0,03

Emissão: 24/03/2020 10:32:03

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE JATEÍ					
CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ					
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Dezembro/2019					
001 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ			Data de emissão: 24/03/2020		
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	657.102,46	508.790,68	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO			PESSOAL A PAGAR		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR		
CLIENTES			BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		
CREDITOS PREVIDENCIARIOS DO RPPS			OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO			PROMISSOES A LONGO PRAZO		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO			PROVISAO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO		
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO			PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS A LONGO PRAZO		
ESTOQUES			PROVISAO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO		
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE			PROVISAO PARA RISCOS CIVEIS A LONGO PRAZO		
INVESTIMENTOS			PROVISAO PARA REPARTICAO DE CREDITOS A LONGO PRAZO		
PARTICIPACOES PERMANENTES			PROVISAO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A LONGO PRAZO		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			OUTRAS PROMISSOES A LONGO PRAZO		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO			DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		

Emissão: 24/03/2020 10:32:03

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE JATEÍ		CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ		Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)		BALANÇO PATRIMONIAL		Dezembro/2019	
001 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ								Data de emissão: 24/03/2020	
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO				RESULTADO DIFERIDO					
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO				TOTAL DO PASSIVO		0,03		0,03	
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES				PATRIMÔNIO LIQUIDO					
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO				ESPECIFICACAO		EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR		
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE PARTICIPACOES PERMANENTES				PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO				ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL					
IMOBILIZADO	657.102,46	508.790,68		RESERVAS DE CAPITAL					
BENS MOVEIS	420.092,46	268.790,68		AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL					
BENS IMOVEIS	237.010,00	240.000,00		RESERVAS DE LUCROS					
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS				DEMAIS RESERVAS					
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS				RESULTADOS ACUMULADOS		657.102,43	447.739,77		
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS IMOVEIS				RESULTADO DO EXERCICIO		148.311,78	-100.116,28		
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO				RESULTADO DE EXERCICIOS ANTERIORES		508.790,65	550.945,65		
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO - BENS MOVEIS				AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES			-3.089,60		
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO - BENS IMOVEIS				OUTROS RESULTADOS					
INTANGIVEL				(-) ACOES/COTAS EM TESOURARIA					
SOFTWARES									
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS									
DIREITO DE USO DE IMOVEIS									
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA									
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA - SOFTWARES									
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA - MARCAS, DIREITOS E PATENTES									
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA - DIREITO DE USO DE IMOVEIS									
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL									

Emissão: 24/03/2020 10:32:03

Página 3


Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE JATEÍ		CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ		Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)		BALANÇO PATRIMONIAL		Dezembro/2019	
001 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ								Data de emissão: 24/03/2020	
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL - SOFTWARES									
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL - MARCAS, DIREITOS E PATENTES									
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL - DIREITO DE USO				TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO		657.102,43	447.739,77		
TOTAL	657.102,46	508.790,68		TOTAL		657.102,46	447.739,80		
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO		0,03	0,03		
ATIVO PERMANENTE	657.102,46	508.790,68		PASSIVO PERMANENTE		657.102,43	508.790,65		
SALDO PATRIMONIAL									
Compensação									
ESPECIFICACAO		EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICACAO		EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				Saldo dos Atos Potenciais Passivos					
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS				EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS					
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES				EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES					
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS				EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS		339.453,29	303.453,29		
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS				EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS					
TOTAL				TOTAL		339.453,29	303.453,29		
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL									
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2019		SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2018			
ORDINÁRIA									
100000 - Recursos Ordinários						-0,03		-0,03	
TOTAL						-0,03		-0,03	

Emissão: 24/03/2020 10:32:03

Página 4

Homologado

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE JATEÍ
	CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
	Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
	BALANÇO PATRIMONIAL
	Dezembro/2019

001 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ


Data de emissão: 24/03/2020

SEBASTIÃO DE FREITAS  
PRESIDENTEFRANCISCO ALVES DE ARAUJO  
SECRETARIODAVI PEREIRA DE BRITO  
CONTADOR CRC 3834/MS

Emissão: 24/03/2020 10:32:03

Página 5

Homologado

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE JATEÍ
	CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
	Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
	DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
	Dezembro/2019

001 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

Data de emissão: 24/03/2020

Exercício: 2019

P. Contas: PCASP-STN


ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							508.790,65		508.790,65
Ajustes de Exercícios Anteriores									
Aumento de Capital									
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas									
Juros sobre capital próprio									
Resultado do Exercício							148.311,78		148.311,78
Ajustes de avaliação patrimonial									
Constituição / Reversão de Reservas									
Dividendos									
Saldo Final Ex. Atual							657.102,43		657.102,43

SEBASTIÃO DE FREITAS  
PRESIDENTEFRANCISCO ALVES DE ARAUJO  
SECRETARIODAVI PEREIRA DE BRITO  
CONTADOR CRC 3834/MS

Emissão: 24/03/2020 10:33:37


Página 1

Homologado

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE JATEÍ
	CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964	
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	
Dezembro/2019	


001 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS</b>		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>2.215.020,47</b>	<b>2.155.682,52</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>		
IMPOSTOS		
TAXAS		
CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>		
CONTRIBUICOES SOCIAIS		
CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO		
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA		
CONTRIBUICOES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		
<b>EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS</b>		
VENDA DE MERCADORIAS		
VENDA DE PRODUTOS		
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS		
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>	<b>2.215.020,47</b>	<b>2.139.860,52</b>
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.215.020,47	2.139.860,52
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS DE CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS		
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS		
<b>VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS</b>		<b>15.822,00</b>
REAVALIACAO DE ATIVOS		432,00
GANHOS COM ALIENACAO		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS		15.390,00
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS		
REVERSAO DE REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL		
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES		
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS		
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		

 <p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE JATEÍ CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 <b>DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b> Dezembro/2019</p>
--

001 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>2.066.708,69</b>	<b>2.255.798,80</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	<b>1.698.503,75</b>	<b>1.531.473,20</b>
REMUNERACAO A PESSOAL	1.452.070,13	1.248.510,07
ENCARGOS PATRONAIS	246.433,62	282.963,13
BENEFICIOS A PESSOAL		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		
<b>BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS</b>		
APOSENTADORIAS E REFORMAS		
PENSOES		
BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA		
BENEFICIOS EVENTUAIS		
POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA		
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS		
<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>	<b>255.294,81</b>	<b>582.512,99</b>
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	28.410,52	46.407,44
SERVICOS	226.884,29	536.105,55
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</b>		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>	<b>109.920,13</b>	<b>18.303,33</b>
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	10.799,87	18.303,33
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	99.120,26	
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS		
<b>DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS</b>	<b>2.990,00</b>	<b>123.509,28</b>
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	2.990,00	123.509,28
PERDAS COM ALIENACAO		
PERDAS INVOLUNTARIAS		
INCORPORACAO DE PASSIVOS		
DESINCORPORACAO DE ATIVOS		
<b>TRIBUTÁRIAS</b>		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUICOES		
<b>CUSTO DE MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS E SERVIÇOS PRESTADOS</b>		
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS		
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS		
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
PREMIACOES		
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES		
INCENTIVOS		
SUBVENCOES ECONOMICAS		
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES		
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES		
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
<b>Resultado Patrimonial do Período</b>	<b>148.311,78</b>	<b>-100.116,28</b>

 <p>CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ</p>	<p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE JATEÍ</p> <p>CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ</p> <p>Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</p> <p><b>DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b></p> <p>Dezembro/2019</p>
--	--

001 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS</b> (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	151.301,78	7.571,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		

SEBASTIÃO DE FREITAS  
PRESIDENTEFRANCISCO ALVES DE ARAUJO  
SECRETARIO



001 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA  
Dezembro/2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
<b>Ingressos</b>		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades		
Outras Receitas Derivadas e Originárias		
Transferências correntes recebidas	2.215.020,47	2.139.860,52
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		
<b>Desembolsos</b>		
Pessoal e demais despesas	2.052.918,82	2.113.986,19
Juros e encargos da dívida		
Transferências concedidas	10.799,87	18.303,33
Outros desembolsos operacionais		
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(I)	151.301,78	7.571,00
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
<b>Ingressos</b>		
Alienação de bens		
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		
Outros ingressos de investimentos		
<b>Desembolsos</b>		
Aquisição de ativo não circulante	151.301,78	7.571,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		
Outros desembolsos de investimentos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	-151.301,78	-7.571,00

Emissão: 24/03/2020 10:35:38

Página 1

MCA SP - 8ª EDIÇÃO

Homologado



001 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA  
Dezembro/2019

<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
<b>Ingressos</b>		
Operações de crédito		
Integralização do capital social de empresas dependentes		
Outros ingressos de financiamentos		
<b>Desembolsos</b>		
Amortização/Refinanciamento da dívida		
Outros desembolsos de financiamentos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)		
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>		
Caixa e Equivalente de caixa inicial		
Caixa e Equivalente de caixa final		

## QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Transferências correntes recebidas</b>		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	2.215.020,47	2.139.860,52
Outras transferências recebidas		
Total das Transferências Recebidas	2.215.020,47	2.139.860,52
<b>Transferências concedidas</b>		
Intergovernamentais		
a União		
a Estados e Distrito Federal		
a Municípios		
a Consórcios Públicos	10.799,87	18.303,33

Emissão: 24/03/2020 10:35:38

Página 2

MCA SP - 8ª EDIÇÃO

Homologado



001 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA  
Dezembro/2019

Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas	10.799,87	18.303,33

## QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	2.052.918,82	2.113.986,19
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		

Emissão: 24/03/2020 10:35:38

Página 3

MCASP - 8ª EDIÇÃO

Homologado



001 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA  
Dezembro/2019

Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.052.918,82	2.113.986,19

## QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		

SEBASTIAO DE FREITAS  
PresidenteFRANCISCO ALVES DE ARAUJO  
1º SecretárioDAVI PEREIRA DE BRITO  
Contador

Emissão: 24/03/2020 10:35:38

Página 4

MCASP - 8ª EDIÇÃO

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CAMARA MUNICIPAL DE JATEI						
ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964						
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - CAMARA MUNICIPAL DE JATEI						
EXERCÍCIO DE 2019						
(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)						
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (b+(b-c)-(d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	REESTABECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						
DEPOSITOS						
I.N.S.S. - RETIDO NA FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	70.805,39	0,00	70.805,39	0,00	0,00
I.N.S.S. - DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JATEIPREV - DESCONTO NA FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	44.576,86	0,00	44.576,86	0,00	0,00
I.S.S.Q.N. - RETIDO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS	0,00	2.415,33	0,00	2.415,33	0,00	0,00
I.R.R.F. - RETIDO NA FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	108.305,44	0,00	108.305,44	0,00	0,00
I.R.R.F. - RETIDO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSOCIAÇÃO A.F.P.M. - JT	0,00	2.052,96	0,00	2.052,96	0,00	0,00
CASSEMS	0,00	29.621,77	0,00	29.621,77	0,00	0,00
CDC - BANCO DO BRASIL	0,00	7.293,48	0,00	7.293,48	0,00	0,00
CDC - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,03	13.314,45	0,00	13.314,45	0,00	0,03
PENSOES ALIMENTICIA	0,00	9.855,85	0,00	9.855,85	0,00	0,00
Subtotal:	0,03	288.241,53	0,00	288.241,53	0,00	0,03
Subtotal:	0,03	288.241,53	0,00	288.241,53	0,00	0,03
TOTAL	0,03	288.241,53		288.241,53	0,00	0,03
TOTAL GERAL	0,03	TOTAL (b-c)	288.241,53	TOTAL (d+e)	288.241,53	0,03

Emissão: 24/03/2020 10:36:45

CAMARA MUNICIPAL DE JATEI

Página 1

Homologado

